



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 2797, DE 14 DE JANEIRO DE 2022, QUE AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Decreto



DECRETO Nº 2797, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

**AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Tesoureiro, **Estevão Gomes Alves**, portador do RG nº 23.134.655-78 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 060.340.945-85, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, Sr. **Diamerson Costa Cardoso Dourado**, portador do RG nº 810160420 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 007.620.555-02, e o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, **Fábio Pereira de Moraes**, portador do RG nº 08.627.235-74SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 986.740.565-04, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal do Meio Ambiente de João Dourado, CNPJ nº 20.728.992/0001-85, mantida em estabelecimentos bancários.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE – CONTA CORRENTE;
- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO



- REPASSE;
- XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E
- XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
- XVII. EMITIR COMPROVANTES;
- XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- UNIFICADA;
- XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL
- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- JUDICIAIS;
- XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO
- XXII. SOLICITAR / BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS
- XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 14 de janeiro de 2022.



**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**